

transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM). **12.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo. Alto Boa Vista/MT, 25 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA N X DA SILVA GONÇALVES Responsável
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH DECRETO MUNICIPAL Nº 72/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 72/2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - o Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, através do qual o então Presidente Getúlio Vargas cria o “Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.”;

II - o Decreto-Lei nº 5.936, de 28 de outubro de 1943, aprovado pelo então Presidente Getúlio Vargas que, já na sua ementa, “Consagra ao Servidor Público o dia 28 de outubro.”;

III - Que o Governo de Mato Grosso, através do Inciso XI do art. 1º do Decreto nº 336, de 20 de dezembro de 2019, instituiu ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

IV - Que se comemora anualmente, no dia 28 de outubro, o Dia do Servidor Público, que este ano de 2024 será em uma segunda-feira;

V - Que o ponto facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2024, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Alto Paraguai, 24 de outubro de 2024.

ADAIR ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH ERRATA DA LEI 683/2024

ERRATA DA LEI 683/2024

O Senhor **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, prefeito do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei n.º 683 de 18 de outubro de 2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para corrigir erro material de publicação.

ONDE SE LÊ

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício, crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **5.000.000,00** (Cinco milhões de reais), reforçando o orçamento nas seguintes ações e fontes de recursos:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

05.002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS

05.002.26 – TRANSPORTE

05.002.26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05.002.26.782.0008 – INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO.

05.001.26.782.0008.1.071 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DO PEIXE, RIO FAZ. VELHA

44.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS- FONTE: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 5.000.000,00.

Valor a ser suplementado por Excesso:R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

LEIA-SE

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício, crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **5.000.000,00** (Cinco milhões de reais), reforçando o orçamento nas seguintes ações e fontes de recursos:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

05.002. DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

05.002.26 – TRANSPORTE

05.002.26.782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

05.002.26.782.0008 – INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO.

05.001.26.782.0008.1.159 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA DO PEIXE, RIO FAZ. VELHA

44.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS- FONTE: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 5.000.000,00.

Valor a ser suplementado por Excesso:R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 25 de outubro de 2024.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 013/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT, através da Comissão de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse no **CREDCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/ HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AL-**

TO PARAGUAI- MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES. O Credenciamento ocorrerá a Partir do dia **21/11/2024**. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 hs as 17:00 hs, com a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Avenida Presidente Médici, 470 - CEP: 78410-000 – Planalto / Alto Paraguai - MT, ou pelo telefone:(65) 3396-1468 e pelo site: www.alto@paraguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai-MT, 25 de outubro de 2024.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR ANUAL PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **11/11/2024**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br

Alto Taquari – MT, 25 de outubro de 2024.

Thais Regina Bender de Souza Agente de Contratação

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência das Arboviroses Urbana 2025 A 2026 do Município de Alto Taquari-MT.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

CONSIDERANDO: No exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei complementar de 09 de novembro de 1992.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANA 2025 A 2026 DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT

Ar. 2º Esta resolução entra em vigor na data de assinatura.

Registra, cumpra-se

Alto Taquari – MT,30 de agosto de 2024

Marcos Dourado de Assis

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência das Arboviroses Urbana 2025 A 2026 do Município de Alto Taquari-MT.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

CONSIDERANDO: No exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei complementar de 09 de novembro de 1992.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANA 2025 A 2026 DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT

Ar. 2º Esta resolução entra em vigor na data de assinatura.

Registra, cumpra-se

Alto Taquari – MT,30 de agosto de 2024

Marcos Dourado de Assis

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP

OBJETO- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO190/2023

IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS, SETOR PIONEIRO CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 939314/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE APIACAS/MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO EM MAIS 180 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP

OBJETO- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO 231/2024. **EXECUÇÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT, CONVÊNIO SINFRA - SIGCON Nº 1352-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, VISANDO MELHORIAS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS**

PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO EM MAIS 60 DIAS

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024.

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, torna público a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024, Processo Licitatório nº 080/2024**, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA-COMSL. **QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PLAYGROUND INCLUSIVOS E ERGONÔMICOS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.**

EMPRESA CONTRATADA: KRENKA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.